



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 168
PL. 179



L E I Nº. 164/2010

Súmula:- Altera disposições da Lei nº. 036/2005, de 24 de maio de 2005, conforme especifica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. – Fica acrescido o parágrafo 5º, ao Artigo 25 da Lei nº. 036/2005, de 24 de maio de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 25. - ...

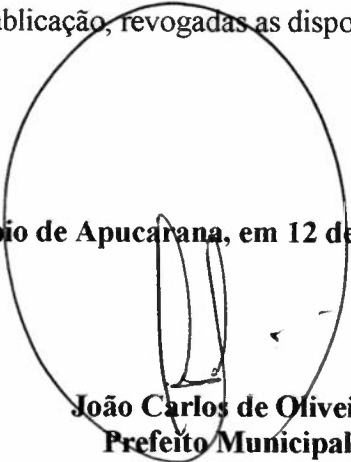
§. 1º. - ...

·
·
·

§. 5º. – Para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deverá comprovar estar disponível para atuar em regime de dedicação exclusiva e será submetido à prévia avaliação psicológica, por profissional indicado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de agosto de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

